



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

**Portaria nº 4.105/2025-E
de 10 de março de 2025.**

BRASIL ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul – República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do parágrafo 1º do artigo 12, e artigo 14 da Lei Municipal nº 3.036/2018,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4.063/2025-E de 06 de fevereiro de 2025, que nomeava **LUCELIA DENISE MULLER**, para exercer em estágio probatório o cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar de Educação Infantil, Classe "D", Padrão 1, em virtude de não ter tomado posse e nem entrado em exercício nos prazos legais, a contar de 08/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em data de 10 de março de 2025.


BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: